

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **“Prestação de Serviços de Rede Corporativa de Voz, com Integração Tarifária entre Telefonias Fixa - STFC e Móvel – SMP**, em todo o Estado do Rio de Janeiro, ou seja, nas áreas com Código Nacional (CN/DDD) 21, 22 e 24, **por Empresas Outorgadas, junto à ANATEL, para STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado, e para SMP – Serviço Móvel Pessoal**, através de Contratações em dois lotes.

LOTE 1 - A CONTRATADA STFC será Responsável por todos os Serviços Objeto desta Contratação que se referirem ao “Serviço Telefônico Fixo Comutado” onde os aparelhos telefônicos serão denominados como **Terminais Fixos**. Os números atuais das linhas em funcionamento na CEDAE deverão ser mantidos por Portabilidade Numérica.

LOTE 2 - A CONTRATADA SMP será Responsável por todos os Serviços Objeto desta Contratação que se referirem ao “Serviço de Telefonia Móvel Pessoal pós pago” onde os aparelhos celulares serão denominados como **Terminais Móveis**. Os números atuais das linhas em funcionamento na CEDAE deverão ser mantidos por Portabilidade Numérica.

1.1. OBJETIVO:

Manter o MODELO de sucesso de **Rede Corporativa de Voz com Telefonias Fixa e Móvel, como se fossem os ramais de grandes centrais de comutação, integrando os diversos Setores da CEDAE, em mais de sessenta Municípios do estado do RJ**, através da contratação de serviços de telecomunicações, com a exigida economicidade, agilidade e eficiência, visando a pronta comunicação pelas Equipes da CEDAE, no atendimento às demandas operacionais e de manutenção das redes de água e esgotos, ETA's, ETE's e também às demandas Gerenciais e Comerciais da Empresa.

2. JUSTIFICATIVA PARA UMA REDE CORPORATIVA DE VOZ:

A opção por realizar a contratação de uma Rede Corporativa de Voz, com Integração tarifária entre Telefonias Fixa e Móvel, junto à Operadoras e/ou Consórcio formado por Empresas Outorgadas junto à ANATEL, sendo uma para STFC – Lote 1 e outra para SMP – Lote 2, baseia-se, principalmente nos pontos abaixo descritos:

2.1. O Modelo atual de contratação, que baseia-se em uma Rede Corporativa de Voz Integrada, trata-se de um Modelo implantado com grande taxa de sucesso em toda a CEDAE, tanto no âmbito operacional, como no financeiro, tanto na Região Metropolitana, quanto no Interior, tanto na SEDE da Empresa, como nos seus endereços mais afastados e, por fim, tanto para perfis de alta gerência, como para as equipes de campo;

2.2. A integração tarifária nas ligações entre 2.295 telefones fixos e 493 telefones móveis, encontra-se extremamente difundida nos mais de 5.000 usuários dos serviços de telecomunicações aqui tratada, permitindo uma comunicação ágil e confiável, entre colaboradores e/ou equipes da CEDAE. Daí a importância de serem mantidos os números através da portabilidade;

2.3. A Tarifação a custo zero, entre telefones fixos e móveis, ainda que dentro de um limite de franquia, torna-se mais gerenciável e transparente. As Contratadas devem responder nos detalhamentos das ligações, onde o número de destino das mesmas definirá a cobrança ou não de algum valor. Em contrato único ou em contratos distintos, as Empresas poderão trocar estas informações por Sistemas informatizados que se comuniquem automaticamente. Caso esta comunicação automática entre Operadoras distintas não seja possível, a CEDAE enviará mensalmente seus Cadastros atualizados de Telefonia para ambas as Operadoras.

2.4. Em Redes Corporativas onde se privilegia a Telefonia Móvel – tendência mundial, é justificável a abertura da contratação em Lotes distintos, ou seja, uma para Telefonia Fixa e outra para Telefonia Móvel pós paga, visto a grande gama de recursos que foram disponibilizados na telefonia celular, nestes últimos cinco anos de evolução tecnológica;

2.5. Para aumento das possibilidades de concorrência, estamos também disponibilizando o tráfego de voz em nossos circuitos de dados MPLS de 5 Mbps e de 10 Mbps, existentes entre cerca de 120 endereços, sendo estes os de maior quantidade de Ramais Fixos, facilitando assim os projetos de integração da CEDAE, a serem realizados pelos partícipes do certame licitatório, contanto que não seja ocupado mais de 10% da Banda, com canais de voz;

2.6. Estes recursos atualmente podem ser disponibilizados pela CEDAE às Operadoras, para transmissão de voz, através de nossas Redes de Dados, devido a termos, nos últimos 12 meses, aumentado em cerca de 10 vezes, as bandas utilizadas nos links da Empresa. Todas essas medidas facilitam a participação de mais Operadoras de Telecomunicação no Certame.

3. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

LOTES 1 e 2 – Telefonia Fixa e Móvel:

3.1. PORTABILIDADE - Os números de Terminais Fixos e Móveis em operação na CEDAE deverão ser mantidos por Portabilidade Numérica, tendo as CONTRATADAS, como seu dever, viabilizar e concluir este serviço junto à atual Contratada da CEDAE, assim como também junto à ANATEL, sem qualquer custo para a CEDAE;

3.1.1. A Portabilidade Numérica deverá alcançar taxa de sucesso acima de 98%, na conclusão das migrações entre CONTRATADAS;

3.1.2. Na eventual substituição do código de acesso de qualquer linha, em razão da impossibilidade técnica de portabilidade numérica, as empresas prestadoras dos serviços providenciarão, junto à atual contratada, a instalação do serviço de “interceptação de chamadas”, permitindo a vocalização de uma mensagem informando, por, no mínimo, 90 (noventa) dias, o novo número do acesso da linha fixa, em conformidade com a legislação vigente (ANATEL);

3.2. Os Serviços contratados deverão ser prestados através de modalidade que possibilite, em âmbito local e longa distância, a utilização dos recursos dos equipamentos de telefonia das contratadas, bem como de suas Redes Inteligentes, de forma privativa e exclusiva, oferecendo as funcionalidades descritas neste Termo de Referência e no Edital, de forma eficiente e econômica para o cliente, buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas comunicações, sendo este um modelo de sucesso já utilizado e comprovado na CEDAE;

3.3. Deve ser uma solução que permita a integração tarifária dos serviços de telefonia fixa e móvel, viabilizando soluções em ramal fixo/móvel e/ou móvel/fixo, independente do código de área, função esta que propicia extrema facilidade na comunicação entre os grupos conectados: Discagem Direta a Ramal (DDR), conferência, captura de chamadas, siga-me, bloqueios padronizados e gratuitos, chamada em espera, Caixa Postal, Busca Automática e transferência de chamadas para qualquer ramal, sem custo adicional;

3.4. Além das funcionalidades operacionais acima destacadas, os serviços de telefonia fixa consistem ainda em um PABX virtual, o que elimina por completo a necessidade de alocação por parte da Administração Pública de recursos destinados à aquisição de equipamentos dessa natureza e de investimentos em ativos para modernização ou expansão, exceto onde for de interesse da CEDAE;

3.5. Todos os Terminais Fixos que virão a compor a rede corporativa de voz deverão simular os ramais de um grande PABX, ou seja, deverão possibilitar, entre estes, acesso à comunicação interna através de cinco dígitos, estando ambos no mesmo município ou estando em municípios distintos;

3.6. Os Terminais Fixos e Móveis da Rede Corporativa de Voz deverão permitir a implantação dos bloqueios e restrições relacionados abaixo, individualmente e/ou em conjunto, gratuitamente e ilimitadamente:

- Liberado Nacional - Bloqueado apenas para ligações de longa distância internacional (DDI) e serviços especiais (0300/0900/0500);
- Liberado DDD - Bloqueado para celular local, para DDI e para serviços especiais citados;
- Liberado Celular - Bloqueado para ligações de longa distância nacional (DDD), para DDI e para serviços especiais;
- Liberado Local - Bloqueado para Celular, DDD, DDI e para serviços especiais;
- Semi-restrito - Bloqueado para originar chamadas externas e liberado para originar chamadas internas à Rede Corporativa de Voz Fixa;
- Todas as categorias/perfis de bloqueio deverão permitir receber chamadas de outros terminais fixos ou móveis das Redes de Telefonia de quaisquer Operadoras;
- Todas as categorias/perfis citadas deverão permitir o bloqueio para recebimento de ligações a cobrar, devendo ser todos ativados desta forma, inicialmente, podendo ser liberados posteriormente, por solicitação da CEDAE.

3.7. A cobertura de atendimento por parte das CONTRATADAS deverá ser superior a 95% do total de terminais fixos, atualmente em operação na CEDAE e de acordo com legislação vigente da ANATEL, no caso dos terminais móveis, exceto endereços aqui tratados como estratégicos;

- 3.7.1.** Dentro do limite de 5% de terminais fixos, que poderão não ser atendidos com a especificação aqui contratada, será permitida a cessão de terminais fixos não integrados, porém com tarifação idêntica a dos terminais integrados;
- 3.8.** Acessibilidade plena, permitindo que todos os terminais habilitados recebam e/ou realizem ligações externas simultaneamente;
- 3.9.** As atualizações tecnológicas de hardware e software do Sistema, que venham a ser necessárias, deverão ser realizadas sem custos adicionais para a **CEDAE**;
- 3.10.** A **CEDAE** se reserva ao direito de adotar qualquer medida interna e/ou administrativa, que utilizando os meios e sistemas disponíveis do Objeto em pauta, promova controle, redução e otimização dos seus Custos;
- 3.11.** As ligações entre terminais fixos e entre terminais móveis externos ao Grupo CEDAE, independentes do CN de origem e de destino, serão tarifadas conforme planilha de preços a ser praticada em contrato;
- 3.12.** Os serviços STFC e SMP ofertados deverão atender as normas e leis vigentes, principalmente as normas e resoluções da ANATEL;
- 3.13.** Os equipamentos PABX, Periféricos e Aparelhos Telefônicos de Mesa, assim como os Aparelhos Celulares fornecidos deverão ser todos homologados pela ANATEL;

LOTE 1 – Telefonia Fixa:

- 3.14.** Os terminais fixos que virão a compor a rede corporativa de voz deverão simular os ramais de um grande PABX, ou seja, deverão possibilitar acesso à comunicação externa, através da digitação de algum código, com no máximo dois caracteres, no próprio aparelho telefônico comum;
- 3.15.** Os terminais fixos com características de ramal Semi-restrito deverão originar ligações apenas e tão somente destinadas a terminais fixos da própria rede corporativa de voz, sem custo adicional, podendo receber ligações normalmente de qualquer parte;
- 3.16.** Os terminais fixos instalados no Estado do Rio de Janeiro deverão ter conversação gratuita entre si, sendo entre endereços do mesmo município ou entre endereços de municípios distintos, sem custo adicional à assinatura mensal;
- 3.17.** Os terminais fixos instalados no Estado do Rio de Janeiro, incluindo os ramais restritos, deverão efetuar ligação gratuita para os terminais móveis listados como “Grupo CEDAE”, estando origem e destino no mesmo CN, sem custo adicional, até a franquia de, no mínimo, 200 minutos, sem qualquer alteração no valor da assinatura. Esta listagem de celulares do “Grupo CEDAE” será continuamente atualizada por este Departamento e enviada digitalmente à Contratada STFC;

3.17.1. Os terminais fixos instalados no Estado do Rio de Janeiro, incluindo os ramais restritos, deverão efetuar ligação gratuita para os terminais móveis listados como “Grupo CEDAE”, até a franquia de 200 minutos, sempre através de cinco dígitos. Caso a Contratada possua inviabilidade técnica para esta integração operacional a cinco dígitos, esta terá de comprová-la à Comissão de Fiscalização do Contrato, sendo então possível a liberação desta característica. A gratuidade se mantém;

3.18. Nos terminais fixos com franquia, a partir deste limite de 200 minutos, as ligações serão tarifadas como as ligações efetuadas de terminais fixos para terminais móveis extragrupo;

3.19. As ligações de terminais fixos para móveis, assim como de terminais móveis para fixos, ainda que sendo ambos do Grupo CEDAE, estando origem e destino em CN's distintos, serão tarifadas conforme planilha de preços a ser praticada em contrato(s);

3.20. As ligações de terminais fixos para terminais móveis externos ao Grupo CEDAE, independentes do CN de origem e de destino, serão tarifadas conforme planilha de preços a ser praticada em contrato;

3.21. A CONTRATADA deverá fornecer, sem custos adicionais, 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos telefônicos de mesa, ou seja, 10% do parque previsto, no início do Contrato e após cada 12 meses, conforme especificações no ANEXO do Edital que trata de “Equipamentos do Tipo PABX e Aparelhos Telefônicos de Mesa”. A instalação destes, nos locais de operação, deverá ser providenciada pela CEDAE;

3.22. O quantitativo de Terminais Fixos por Endereço da CEDAE, relacionados no ANEXO do Edital que trata deste tema, deverá ser utilizado como ponto de partida para prestação dos serviços, sem, no entanto, configurar como um quadro estático visto o dinamismo intrínseco da área de telecomunicações;

3.23. Não haverá exigência de quantidade mínima de Terminais Fixos por endereço relacionado, podendo se reduzir a um único terminal ou até mesmo não ser instalado nenhum terminal em alguns dos endereços;

3.24. Não deverá ser necessária instalação, nos prédios da CEDAE, de qualquer equipamento como condicionante para o bom funcionamento do Sistema, que exija execução de infraestrutura por parte da CEDAE, com exceção dos Equipamentos do tipo PABX e de seus periféricos no Prédio Sede e na Estação de Tratamento de Águas do Guandu, e, logicamente, dos aparelhos telefônicos comuns, salvo solicitação por escrito e concessão oficial, por parte da CEDAE;

3.25. Para instalação de PABX, será permitida a instalação, pela Contratada, de equipamento que exija tomada elétrica de 3 pinos em 127/220 V, aterramento e climatização, a ser disponibilizado pela CEDAE;

3.26. Não será aceito qualquer Software que exija, por parte da CEDAE, a instalação e a manutenção de infraestrutura para suporte a equipamentos de telecomunicações das contratadas nos endereços citados, salvo solicitação por escrito e concessão oficial, por parte da CEDAE;

3.27. Por simples programação nos próprios aparelhos telefônicos ou por solicitação da CEDAE, a ser atendida em no máximo em 24 horas, os Terminais Fixos deverão possuir gratuitamente e no mínimo, as seguintes facilidades, tal como um ramal de PABX:

- Alteração de Categoria de Bloqueio;
- Discagem direta a ramal - DDR;
- Implantação de Siga-me incondicional;
- Consulta e Conferência (a três, no mínimo);
- Facilidade chefe-secretária;
- Transferência em caso de “não responde”;
- Transferência em caso de “ocupado”;
- Transferência por digitação no próprio aparelho;
- Categorização;
- Busca automática;
- Linha direta;
- Linha executiva (hot line);
- Caixa Postal;
- Identificador de chamadas;
- Bloqueio de chamadas a cobrar;
- Rechamada, ou seja, quando o número do terminal estiver ocupado, não se precisa discar novamente para se completar a ligação;
- Captura de chamadas em grupo;
- NFL - Não figuração na Lista (válido para todos os terminais, desde o início do contrato);
- Acerto de cadastro dos Terminais.

3.28. Todas as linhas fixas a serem instaladas deverão permitir a utilização plena de serviços de transmissão de fax, desde que a CEDAE providencie equipamento próprio e o instale;

LOTE 2 – Telefonia Móvel:

3.29. Os terminais móveis ativados no Estado do Rio de Janeiro deverão ter conversação gratuita entre si, sendo entre áreas do mesmo município ou entre áreas de municípios distintos, sem custo adicional à assinatura mensal;

3.30. Os terminais móveis em operação no Estado do Rio de Janeiro, incluindo os terminais móveis intragrupo, deverão efetuar ligação gratuita para os terminais fixos listados como “Grupo CEDAE”, estando origem e destino no mesmo CN, sem custo adicional, até a franquia de, no mínimo, 1.000 minutos, sem qualquer alteração no valor da assinatura. Esta listagem de terminais fixos do “Grupo CEDAE” será continuamente atualizada por este Departamento e enviada digitalmente à Contratada SMP;

3.30.1. Os terminais móveis em operação no Estado do Rio de Janeiro, deverão efetuar ligação gratuita para os terminais fixos listados como “Grupo CEDAE”, até a franquia de 1.000 minutos, através de cinco dígitos. Caso a Contratada possua inviabilidade técnica para esta integração operacional a cinco dígitos,

esta terá de comprová-la à Comissão de Fiscalização do Contrato, sendo então possível a liberação desta característica. A gratuidade se mantém;

3.31. Nos terminais móveis com franquia, a partir deste limite de 1.000 minutos, as ligações serão tarifadas como as ligações efetuadas de terminais móveis para terminais fixos extragrupo;

3.32. As ligações de terminais móveis para fixos, assim como de terminais fixos para móveis, ainda que sendo ambos do Grupo CEDAE, estando origem e destino em CN's distintos, serão tarifadas conforme planilha de preços a ser praticada em contrato(s);

3.32.1. As ligações de terminais móveis para terminais fixos externos ao Grupo CEDAE, estando origem e destino no mesmo CN, serão gratuitas e ilimitadas;

3.33. As ligações de terminais móveis para terminais fixos externos ao Grupo CEDAE, estando origem e destino em CN's distintos, serão tarifadas conforme planilha de preços a ser praticada em contrato;

3.34. A cobertura do serviço móvel pessoal deverá alcançar todo o território estadual, em seus 92 municípios, e em todos os estados da federação, de acordo com a cobertura mínima obrigatória definida pela ANATEL;

3.34.1. A cobertura do serviço móvel pessoal para voz e dados, em tecnologia 4G, deverá alcançar toda a área ocupada atualmente pelo Prédio SEDE da CEDAE, pela Estação de Tratamento de Águas do Guandu e pela Elevatória do Lameirão (acima do nível do solo), cujos endereços encontram-se no ANEXO do Edital que trata de Quantitativos de Terminais por Endereços da CEDAE;

3.35. Os aparelhos celulares fornecidos e suas respectivas tecnologias deverão permitir o uso das facilidades relacionadas e o uso irrestrito em roaming nacional, de acordo com a cobertura mínima obrigatória definida pela ANATEL, e em roaming internacional;

3.36. A CONTRATADA SMP deverá manter operação ativa de roaming internacional com Operadoras de todos os países que permitem acordo e disponibilizam esse mesmo tipo de tráfego, devendo existir, de forma clara, oferta de pacotes de dados com franquias e preços fixos para Voz e para Dados no Exterior;

3.37. Os aparelhos celulares que funcionarão como Terminais Móveis da Rede Corporativa de Voz serão fornecidos em Regime de Comodato;

3.37.1. A definição de marca e modelo de aparelhos relativos a cada categoria, dentro das especificações constantes no Anexo do Edital que trata de "Aparelhos Celulares – Terminais Móveis" e da disponibilidade de entrega da empresa prestadora do serviço SMP, dependerá da definição prévia de marca e modelo, na ocasião de cada fornecimento, para análise e aprovação da CEDAE, através de seu Departamento de Telecomunicações;

3.38. Os aparelhos celulares escolhidos e seus respectivos acessórios (como por exemplo, carregadores) deverão ser entregues com prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) ano;

3.39. Todos os aparelhos celulares e respectivos acessórios deverão ser novos, ou seja, deverão ter sido “lançados” no Mercado há no máximo 12 meses, sendo estes de marcas e modelos que estejam, naquele momento, ainda sendo ofertados no Mercado, devendo ser entregues na embalagem, com os lacres originais dos fabricantes e respectivas notas fiscais;

3.40. Em caso de defeito e dentro do prazo de garantia (não inferior a um ano), dos aparelhos celulares em todas as categorias/modelos, estes deverão ser substituídos por novos equivalentes, excetuando-se o mau uso comprovado por laudo técnico do fabricante, mediante ação da própria CEDAE, junto ao mesmo;

3.41. Os Modelos de Terminais Móveis serão divididos em 03 (três) categorias distintas, conforme descrito abaixo:

MODELOS DE TERMINAIS MÓVEIS ESPECIFICADOS NO ANEXO III	TOTAL
1. DIRETORIA – Smartphone com Acesso 4G e/ou superior	15
2. EXECUTIVO – Smartphone com Acesso 4G e/ou superior	85
3. GERENCIAL – Smartphone com Acesso 4G e/ou superior	550
TOTAL	650

3.41.1. O quadro acima reflete uma previsão máxima de atendimento, sendo que a relação inicial será definida pela CEDAE, em até 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Início, sendo definido o quantitativo inicial mínimo de 500 (quinhentas) linhas celulares;

3.41.2. As especificações mínimas a serem seguidas por cada modelo estão contidas no ANEXO do Edital que trata de “Aparelhos Celulares – Terminais Móveis”;

3.42. A CONTRATADA SMP deverá disponibilizar, 10 (dez) dias antes da ativação dos Chips – ver Cronograma no ANEXO do Edital que trata deste tema, acesso online, via web, para a ferramenta de gestão da telefonia móvel, sem custos, aos gestores do contrato da CEDAE;

3.42.1. A ferramenta de gestão da telefonia móvel deverá permitir, no mínimo, as seguintes facilidades de configuração, sempre através de login e senha, de uso exclusivo por responsáveis pelo Departamento de Telecomunicações da CEDAE:

- Estabelecer perfis de utilização, com bloqueios específicos e valores limites mensais em R\$;
- Vincular terminais móveis aos perfis criados;
- Alterar perfis e limites de uso mensal em R\$;
- Conceder crédito adicional, exclusivamente para o mês em curso;

- ❑ Configuração de bloqueios de chamadas originadas ou recebidas, conforme o caso, com categorias padronizadas, definidas pela CEDAE, conforme item 3.6,
- ❑ Configuração para uso de determinada operadora de longa distância;
- ❑ Gerenciar o consumo dos terminais móveis;
- ❑ Verificação do saldo disponível de cada linha;
- ❑ Realizar controle de chamadas;
- ❑ Bloquear determinados terminais, de modo que estes efetuem ligações apenas para terminais fixos e móveis corporativos, sem custo adicional, desde que efetuadas através do número privativo do grupo;
- ❑ Definição de responsável da CEDAE pelo terminal móvel e emissão de relatório de Centros de Custos da Empresa, onde conste no mínimo, nº de acesso com DDD, categoria de bloqueio, mês de referência e consumo detalhado e resumido, entre outros.

3.42.2. Após a implantação da ferramenta de gestão, a CONTRATADA, providenciará, nos 02 (dois) dias úteis seguintes, na Sede da CEDAE, o treinamento operacional para utilização da referida ferramenta, com aproveitamento máximo dos seus recursos, pela equipe da CEDAE. O treinamento deverá ser aplicado para 04 (quatro) Técnicos da CEDAE, sem custos adicionais;

3.42.3. O estabelecimento de limites de valor para o usuário de cada linha celular sempre deverá ser efetuado através da ferramenta de gestão;

3.43. A CONTRATADA SMP deverá disponibilizar à CEDAE, a reserva excedente de 1% (um por cento) do total de aparelhos móveis contratados, de acordo com a proporcionalidade das categorias de usuários (DIRETORIA, EXECUTIVO e GERENCIAL), para ativação imediata em emergências e eventos extraordinários. Sendo este valor inferior a 1, será concedido 1 (um) aparelho;

3.44. A Transmissão de Dados nos Terminais Móveis do tipo DIRETORIA, EXECUTIVO e GERENCIAL, independente da conectividade disponível em 4G ou superior, será sempre: pacote ilimitado, conexão sempre ativa, cobertura em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro e demais Unidades da Federação e uso em roaming internacional (neste caso, excepcionalmente contratado em pacotes de dados, com limites). O custo será cobrado através de assinatura mensal, conforme planilha de preços;

3.44.1. A transmissão de dados nos terminais móveis, independente da conectividade disponível em 4G ou superior, terá franquia mensal de 10 GB por linha, podendo sua velocidade ser reduzida, porém não bloqueada, de modo a equilibrar a utilização da rede como um todo.

3.45. Nas localidades onde o sinal 4G ou superior, não esteja ainda disponível, o atendimento poderá, excepcionalmente, ser realizado através da tecnologia 3G, em conformidade com a legislação vigente (ANATEL);

3.46. Os prazos para entrega dos Terminais Móveis, para posterior ativação dos mesmos, já com a portabilidade viabilizada junto à ANATEL, será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, sendo que a CEDAE por sua própria vontade, poderá recusar durante este período, a Ativação dos Chips, sem qualquer custo adicional, com o objetivo de melhor planejar a fase de transição na Empresa;

3.47. A Migração dos Terminais Móveis dos atuais serviços para os decorrentes da futura contratação deverá seguir Cronograma, conforme ANEXO do Edital que trata deste tema;

3.48. Os aparelhos celulares danificados, após acionamento da CEDAE, que se tornarem inservíveis, devem ser recolhidos pelas CONTRATADAS num prazo máximo de 30 dias corridos. Findo o prazo, a CEDAE não mais se responsabilizará pelos equipamentos, estando a CEDAE autorizada pela contratada a tomar as providências que achar mais convenientes, incluindo o descarte como lixo eletrônico;

3.49. Deverá ser previsto o fornecimento anual de até 5% de chips do tipo tricorte, sem custo adicional, para utilização em substituição a chips com defeitos ou furtados/roubados, devido à dinâmica do Setor;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Conforme Inciso I do Artigo 54 da Lei 13.303/2016, ou seja, pelo MENOR PREÇO.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO:

Trata-se de Prestação de Serviço, de Natureza Contínua, Sem Mão-de-Obra Alocada e Regime de Execução por Preço Unitário, baseado em Tarifa sobre Assinatura e Tráfego Telefônico a serem medidos e pagos mensalmente, durante os 24 meses de vigência do Contrato.

6. PRAZOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O prazo do(s) Contrato(s) será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia do recebimento da ORDEM DE INÍCIO, sendo esta data, posterior à data da publicação do respectivo extrato contratual no Diário Oficial do Rio de Janeiro – DOERJ;

6.1.1. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses é o mínimo necessário para viabilizar a concorrência, visto que outras Operadoras, que não a atual fornecedora dos serviços, terão de realizar maiores investimentos iniciais, para atendimento à capilaridade exigida pela telefonia fixa da CEDAE, necessitando assim de tempo superior a doze meses, para o retorno deste investimento e para a viabilização de preços competitivos;

6.1.2. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses é o mínimo necessário, também na contratação de telefonia móvel da CEDAE, devido à característica de fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, necessitando assim de tempo superior a doze meses, para o retorno deste investimento e para a viabilização de preços competitivos;

6.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, conforme estabelecido na Seção X do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE e observando-se o limite previsto no art. 71 da Lei nº13.303/2016, desde que a proposta das CONTRATADAS seja mais vantajosa para a CEDAE.

7. QUANTITATIVOS E TRÁFEGOS ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

	CN - 21	CN - 22	CN - 24	Total
Terminais Fixos	2.200	200	100	2.500
Terminais Móveis	600	30	20	650
Total	2.800	230	120	3.150

7.1. A Quantidade de Acessos, assim como o Tráfego Estimado para Terminais Fixos e Móveis encontram-se detalhados no ANEXO do Edital com planilha de Tráfegos, não havendo qualquer obrigação da CEDAE em consumi-los. Apenas serão pagos, os serviços efetivamente prestados;

7.2. As quantidades de Terminais Fixos e seus respectivos endereços já definidos de instalação, constam em planilha no ANEXO do Edital que trata dos Quantitativos de Terminais por Endereços da CEDAE.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Ao final do Contrato não restará qualquer entrega final por parte da Contratada, mas sim a devolução de equipamentos pela CEDAE, visto tratar-se de prestação de serviço que será findada unicamente com mais uma nova contratação dos Serviços e consequente transição destes entre Operadoras, visto tratar-se de Serviços Contínuos. Haverá por fim, a necessidade posterior, apenas de procedimentos praticados pela CEDAE e Contratada(s), no que diz respeito às aceitações provisória e definitiva.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

LOTES 1 e 2 – Telefonia Fixa e Móvel:

9.1. O suporte das CONTRATADAS deverá ser sediado na capital do Estado do Rio de Janeiro, a não ser que fique comprovado, e a critério da CEDAE, que o suporte localizado fora da citada capital tenha condições de prestar atendimento tempestivo e com nível adequado de serviço, no período de 24 horas x 7 dias, através de números 0800;

9.2. A CEDAE deverá registrar, através do canal personalizado, as ocorrências e defeitos de funcionamento dos serviços contratados, direcionando a seguir, através de e-mail para os Gerentes de Contrato, atribuídos pelas Contratadas, as ocorrências, informando data, hora e protocolo de atendimento (previamente informado pelo atendimento personalizado), não cabendo a CEDAE fornecer outros dados acessórios, bastando no momento da comunicação fornecer o número do terminal e defeito apresentado, para abertura e acompanhamento de chamado técnico;

9.3. As Empresas Prestadoras de Serviço deverão dispor de sistemas de supervisão para atuar preventivamente na detecção de defeitos;

9.4. As Empresas Prestadoras de Serviço também são obrigadas a informar com antecedência quaisquer reparos ou serviços de urgência. Se a linha fixa ou móvel ficar temporariamente inoperante, devido a problemas durante o período dos reparos, a CEDAE terá direito a créditos em fatura, conforme tabela de penalidades, mais adiante;

9.5. AS CONTRATADAS deverão atender os indicadores de qualidade, exceto em situações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, os quais serão analisados conjuntamente pela equipe técnica da contratada e do Departamento de Telecomunicações da CEDAE. Os parâmetros mínimos, quando aqui não estiverem previstos, serão os previstos na legislação vigente, notadamente nas normas da ANATEL;

9.6. O reparo de Terminais Fixos e Móveis deverá ser providenciado e concluído em até 24 horas, contadas a partir do registro de sua solicitação;

9.6.1. Entende-se como reparo, neste caso, problemas de má prestação de serviço como linha cruzada, ruídos, ligações não completadas e linha temporariamente muda de forma parcial ou total;

9.6.2. O reparo de Terminais, em caso de inoperância de mais de 80% das linhas de um mesmo endereço, deverá ser providenciado e concluído em até 08 horas, salvo casos excepcionais a serem relatados por escrito, pelas CONTRATADAS e avaliados pela CEDAE;

9.6.3. O atendimento no restabelecimento, em casos de interrupção parcial ou total de ligações - LDN, LDI, Celular e Fixo para Operadoras distintas às Empresas Prestadoras dos Serviços, deverá ser providenciado e concluído em até 24 horas;

9.7. Toda correspondência da CEDAE (e-mails inclusive), deverá ser respondida, de forma definitiva, em no máximo 3 dias, após seu registro de entrada na prestadora de serviço;

9.8. A CEDAE poderá realizar os ajustes nas configurações da Rede Corporativa de Voz, sempre que necessário. Tais ajustes poderão implicar no desligamento de terminais, instalação de novos terminais ou religação de terminais, solicitando diretamente às Empresas Prestadoras dos Serviços;

9.9. As CONTRATADAS deverão disponibilizar suporte personalizado à CEDAE para o atendimento das solicitações de serviços, contestação de cobranças, acertos de cadastro e serviços similares;

9.10. Prazo Máximo para execução de serviços específicos:

- a) Contestações de contas – 14 dias;
- b) Desativação de terminal – 48 horas;
- c) Acerto de Cadastro – 72 horas - Entende-se como acerto de cadastro: mudança de titularidade, nome de divulgação na lista, Não Figuração na Lista – NFL e conta customizada;

- 9.11.** Em caso de cisão, fusão ou incorporação das Empresas Prestadoras dos Serviços, deverá ser assegurada a continuidade do objeto descrito no presente Termo de Referência;
- 9.12.** A migração dos atuais serviços para os decorrentes da futura contratação deverá ocorrer sem quaisquer ônus para a CEDAE;
- 9.13.** As Empresas Prestadoras dos Serviços deverão franquear, sem restrições, à CEDAE, quaisquer informações relacionadas à execução contratual;
- 9.14.** As Empresas Prestadoras dos Serviços deverão atualizar, mensalmente, o cadastro do serviço à lista telefônica de outras Operadoras;
- 9.15.** Qualquer característica relativa aos serviços aqui contratados e que, porventura, não tenha sido aqui especificado, deverá ter a solução de possível divergência baseada nas Normas vigentes da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- 9.16.** As CONTRATADAS comprometem-se a aditar o Contrato, que por esta licitação vier a ser assinado, para inserir toda e qualquer vantagem concedida ao acionista controlador da CEDAE, ou seja, ao GOVERNO do Estado do Rio de Janeiro, inclusive quando representado pela Secretaria de Estado da CASA CIVIL e/ou pelo PRODERTJ, caso venha a ser celebrado Contrato com estes, em circunstâncias diversas do presente Instrumento.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1.** Os quantitativos de terminais e volumes de tráfego estimados e apresentados não constituem qualquer compromisso de consumo presente e/ou futuro por parte da CEDAE;
- 10.2.** O pagamento mensal será efetuado pelos serviços de telefonia fixa e móvel, efetivamente utilizados pela CEDAE, em Faturamentos específicos para STFC e SMP;
- 10.3.** Caso a CEDAE decida realizar o pagamento de Fatura, ainda que com pequeno valor contestado, a mesma deverá ter este crédito devolvido pela Prestadora do Serviço, no próximo documento de cobrança, admitindo-se, em casos excepcionais (previamente declarados pela Contratada e atestados e acatados pela CEDAE), que tal crédito seja efetuado em até dois ciclos de fatura;
- 10.4.** Deverão as CONTRATADAS, enviarem a fatura com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do seu vencimento, para que a CEDAE possa realizar o devido processamento, apondo seu aceite em caso de conformidade, para viabilizar o respectivo pagamento em tempo;
- 10.5.** As CONTRATADAS deverão fornecer, sem qualquer ônus adicional, fatura detalhada, em formato de arquivo, contendo planilha eletrônica, especificando os serviços cobrados por terminal, com a indicação de todas as ligações efetuadas, números chamados, tempos de ligação, custo da ligação, entre outros, de modo a permitir a gestão corporativa;

- 10.5.1.** No caso de recusa, pela Fiscalização da CEDAE, de parte ou de todo o serviço constante de cada Fatura, o pagamento será susinado, até que a situação seja regularizada pelas CONTRATADAS, para contagem de novo prazo;
- 10.5.2.** Será considerado como motivo para recusa, a não disponibilidade de meio eletrônico que permita o Controle Mensal das Faturas na forma de Centro de Custos Corporativo, não sendo contados os dias úteis em que este meio estiver indisponível;
- 10.6.** As Empresas Prestadoras dos Serviços deverão customizar o faturamento dos serviços contratados, de acordo com as necessidades da CEDAE, adequando-o à sua estrutura organizacional;
- 10.7.** As Empresas Prestadoras dos Serviços deverão emitir a conta detalhada e a folha de rosto com resumo do consumo e o código de barra;
- 10.8.** Todas as faturas, assim como qualquer outra comunicação por carta, deverão ser enviadas unicamente ao endereço determinado pelo Gestor do Contrato, nomeado pela CEDAE;
- 10.9.** Deverão, também, enviar mensalmente para a CEDAE, ao endereço determinado pelo Gestor do Contrato, em mídia magnética ou por meio de FTP – WEB, todo o detalhamento analítico do tráfego de voz;
- 10.10.** Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CEDAE pagará às CONTRATADAS os preços e tarifas definidos em Contrato, sendo que casos omissos que, porventura, ocorram, serão cobrados em conformidade com as tabelas praticadas pelas Operadoras e homologadas pela ANATEL, após serem informadas com antecedência e por escrito à CEDAE;
- 10.11.** Nos preços contratados deverão estar computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato;
- 10.12.** Os preços poderão ser reajustados a cada doze meses de vigência do contrato, com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações - ANATEL), ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, tendo como teto, a variação do INPC, a contar da data de apresentação da proposta. As tarifas serão reajustadas conforme homologação do Poder Concedente ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações;
- 10.13.** A CEDAE fará jus, por economicidade, a quaisquer benefícios tarifários concedidos pelas consorciadas em contratos por elas firmados com o seu acionista controlador - o Governo do Estado do Rio de Janeiro, ainda que representado pelo PRODERTJ e/ou Secretaria de Estado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

LOTE 1 – Telefonia Fixa:

11.1. A Contratada STFC será responsável pelo reparo da Rede Interna de Telefonia Fixa dos prédios de menor porte da CEDAE, conforme definido na relação de endereços no Anexo do Edital, sempre e apenas quando houver esta necessidade - relatada nas ordens de serviço fechadas pela própria Operadora para manutenção em Terminais Fixos;

11.2. O reparo da Rede Interna da CEDAE será limitado a 320 ocorrências para todo o período de Contrato, sem qualquer ônus até este limite;

11.3. As conexões (jumper) dos terminais da rede interna da CEDAE com os equipamentos e/ou acessos a serem instalados pela empresa prestadora de serviço deverão ser executadas pela CONTRATADA, caso seja de interesse da CEDAE, sem custo adicional;

11.4. Equipamento de PABX ou Equipamento Similar, unicamente para instalação e operação no Prédio Sede da CEDAE e na Estação de Tratamento de Águas do Guandú, conforme ANEXO IV;

11.5. Prazo Máximo para execução de serviços específicos:

- a) Transferência de local de instalação – 14 dias;
- b) Instalação de terminal de grande concentração – 21 dias;
- c) Instalação de terminal nas demais localidades – 14 dias;
- d) Alteração ou inclusão de facilidades – 48 horas;
- e) Alteração de categorias – 48 horas;
- f) Alteração de ramal analógico e digital – 72 horas;
- g) Reparo ou substituição de aparelho digital que apresentar defeito – 5 dias.

11.6. A empresa prestadora do serviço STFC deverá disponibilizar, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial, 1 (um) ou mais representante(s), que poderá(ão) ficar sediado(s) no prédio SEDE da CEDAE, localizado na Avenida Presidente Vargas, 2.655, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, Departamento de Telecomunicações, com a função de resolver as demandas de serviços e de manutenção previstas em Contrato;

LOTE 2 – Telefonia Móvel:

11.7. Sobre a reposição de aparelhos Terminais Móveis:

11.7.1. À exceção dos casos de mau uso, por parte do usuário, os aparelhos celulares roubados ou furtados, deverão ser substituídos gratuitamente, a partir do protocolo formal de comunicação com boletim de ocorrência (BO), inclusive com seus acessórios, por similares ou superiores, de forma a não haver interrupção do serviço móvel, até o limite de 10% do Parque no período contratual de 24 meses;

11.7.2. Nos casos de roubo, furto ou de problemas técnicos, a reposição do sim card (chip) deverá acontecer em no máximo, 30 (trinta) dias, a partir do protocolo formal de comunicação, de forma a minimizar a interrupção do serviço móvel;

11.7.3. A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar e manter quantidade de sim cards sem números associados (chips virgens) equivalente a 5% (cinco por cento) das linhas contratadas, a cada 12 meses, como reserva para ativações emergenciais;

11.7.4. Em quaisquer casos de substituição de aparelhos, a empresa prestadora do serviço deverá cumprir a solicitação formal protocolada pelo gestor contratual em 30 (trinta) dias, no máximo;

12. AMOSTRA:

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA:

Os interessados no certame licitatório poderão agendar visita aos endereços de instalação de PABX na CEDAE. Atualmente, estes endereços são:

- Prédio SEDE, sito à Avenida Presidente Vargas, n° 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ;
- Estação de Tratamento de Águas do Guandú, sito à Rodovia Rio-São Paulo, Km 19,5, Parque São Francisco, Nova Iguaçu, RJ.

Agendamentos deverão ser realizados com o Departamento de Telecomunicação da CEDAE, através do Telefone 21 23328428 e 21 23321300, com os Senhores Roberto Reis e Paulo Frolick.

A visita será facultativa, porém a licitante que optar pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO:

14.1. As Empresas Prestadoras dos Serviços deverão atender aos indicadores de qualidade, exceto em situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, os quais serão analisados conjuntamente pela equipe técnica das CONTRATADAS e da CEDAE, de forma individualizada, para STFC e SMP.

14.2. Tabela de Penalidades:

Item	Descrição do Item	Pontuação
A	Descumprimento do horário de encaminhamento de chamadas ou interceptação por mensagem	1
B	Não apresentar a fatura nos prazos estabelecidos	2
C	Interrupção total do serviço PABX	2
D	Reincidência de Interrupção total do serviço PABX em 12 meses	3
E	Não responder às correspondências no prazo estabelecido	1
F	Realizar reparo ou restabelecimento do serviço em prazo superior ao estabelecido (8 horas), no envolvimento apenas das Contratadas.	2
G	Realizar reparo ou restabelecimento do serviço em prazo superior ao estabelecido (24 horas), no envolvimento de outras Operadoras.	3
H	Descumprimento do prazo de Contestações de contas no prazo – 14 dias;	1
I	Descumprimento do prazo de transferência de local de instalação no prazo – 14 dias	1
J	Descumprimento do prazo de instalação de terminal de grande concentração – 21 dias ;	2
K	Descumprimento do prazo de instalação de terminal nas demais locais – 14 dias;	2
L	Descumprimento do prazo de desativação de terminal – 48 horas;	1
M	Descumprimento do prazo de acerto de cadastro – 72 horas – Entende-se como acerto de cadastro: mudança de titularidade, nome de divulgação na lista, Não Figuração na Lista – NFL e conta customizada;	1
N	Descumprimento do prazo de Alteração ou inclusão de facilidades – 48 horas;	1
O	Descumprimento do prazo de alteração de categoria – 48 horas;	2

14.3. Método de Consolidação dos pontos e desconto a ser aplicado:

14.3.1. A CEDAE realizará avaliação mensal dos serviços contratados, conforme Tabela de Penalidades, consolidando os resultados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente;

14.3.2. Os resultados apurados serão informados por meio de e-mail às CONTRATADAS, sempre que atingir os indicadores da Tabela de Nível de Avaliação;

14.3.3. Dos pontos obtidos, se verificará o percentual de desconto a ser aplicado ao faturamento da CEDAE, para o mês apurado, conforme Tabela de Nível de Avaliação, ainda que tenha de ser creditado em conta futura;

14.4. O cálculo da Nota de Avaliação será efetuado, conforme abaixo:

14.4.1. Tabela de Nível de Avaliação:

Item	Nota de Avaliação	Descontos
1	NA \geq 5	Sem desconto sobre o valor a ser faturado pelas CONTRATADAS
2	6 \geq 10	1,25% sobre o valor faturado no mês das infrações
3	11 \geq 15	2,50% sobre o valor faturado no mês das infrações
4	16 \geq 20	5% sobre o valor faturado no mês das infrações
5	21 \geq 30	10% sobre o valor faturado no mês das infrações

14.5. Responsabilidades da CEDAE:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- Documentar as ocorrências havidas e controlar o uso dos serviços no âmbito de sua administração;
- Fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas CONTRATADAS, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDAE, não deve ser interrompida;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações deste instrumento;
- Disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços;
- Permitir o acesso dos empregados das CONTRATADAS, quando necessário para a execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas CONTRATADAS;
- Manter atualizados o cadastro da CEDAE, informando eventuais alterações de endereço, razão social e inscrição no CNPJ/MF e demais Órgãos equivalentes;

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Deverá haver formalização de contrato ou instrumento equivalente.

16. CONDIÇÕES GERAIS PARA MIGRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTES 1 e 2 – Telefonia Fixa e Móvel:

16.1. As CONTRATADAS deverão apresentar, no prazo de 20 dias, após o recebimento da Ordem de Início, o Planejamento da Execução com Cronograma de Implantação por endereço;

16.2. No caso de as CONTRATADAS não obterem êxito no cumprimento das metas estabelecidas no Cronograma do ANEXO do Edital que trata deste tema, para os primeiros 60 (sessenta) dias do Cronograma de Implantação de Terminais Fixos e Móveis, a CEDAE poderá rescindir o contrato;

LOTE 1 – Telefonia Fixa:

16.5. Todos os Terminais Fixos deverão estar ativos e operacionais dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Início;

16.6. Excepcionalmente, mediante justificativa técnica apresentada e aceita pela CEDAE poderá ser concedido à CONTRATADA prazo adicional de 90 (noventa) dias para a implantação total dos serviços, visto a capilaridade da demanda da CEDAE no Estado do RJ;

LOTE 2 – Telefonia Móvel:

16.7. Todos os Terminais Móveis deverão estar ativos e operacionais dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Início;

16.8. Excepcionalmente, mediante justificativa técnica apresentada e aceita pela CEDAE poderá ser concedido à CONTRATADA prazo adicional de 60 (sessenta) dias para a implantação total dos serviços.

ENDEREÇOS COM QUANTIDADES DE TERMINAIS FIXOS, CIRCUITO DE DADOS EXISTENTE E MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA (SIM OU NÃO)

CN	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	MUNICÍPIO	Terminais Fixos	Circuitos de Dados	Manutenção de Rede Interna
21	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	2655	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	796	1 Gbps	NÃO
21	AVENIDA DELFIM MOREIRA	S/N	LEBLON	RIO DE JANEIRO	6	5 Mbps	NÃO
21	RUA AMOROSO LIMA	23	CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO	33	10 Mbps	NÃO
21	RUA DOUTOR MANOEL TELES	237	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	28	10 Mbps	NÃO
21	RUA EUCLIDES DA CUNHA	81/95	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	11	10 Mbps	NÃO
21	RUA HENRIQUETA	107	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	50	10 Mbps	NÃO
21	RUA JOÃO VICENTE	2231	DEODORO	RIO DE JANEIRO	27	10 Mbps	NÃO
21	RUA PERNAMBUCO	1	ENGENHO DE DENTRO	RIO DE JANEIRO	13	10 Mbps	NÃO
21	RUA RODRIGO OTÁVIO	166	GÁVEA	RIO DE JANEIRO	36	10 Mbps	NÃO
21	RUA FRANCISCO SÁ	86	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	9	5 Mbps	NÃO
21	AVENIDA AYRTON SENNA	1791	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	30	5 Mbps	NÃO
21	ESTRADA AMARAL PEIXOTO	KM 13,5 - S/N	LARANJAL	SÃO GONÇALO	48	5 Mbps	NÃO
21	ESTRADA DA BATALHA	858	RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	2	5 Mbps	NÃO
21	RODOVIA RIO SÃO-PAULO	KM 19,5 - S/N	PARQUE SÃO FRANCISCO	NOVA IGUAÇU	125	5 Mbps	NÃO
21	RUA BULHÕES MARCIAL	975	VIGÁRIO GERAL	RIO DE JANEIRO	15	5 Mbps	NÃO
21	RUA CAPITÃO FÉLIX	426	BENFICA	RIO DE JANEIRO	43	5 Mbps	NÃO
21	RUA CARLOS SEIDL	1580	CAJU	RIO DE JANEIRO	26	5 Mbps	NÃO
21	RUA CARLOS SEIDL (RUA BOAS VINDAS, S/N)	950	CAJU	RIO DE JANEIRO	27	5 Mbps	NÃO
21	RUA CORONEL MOREIRA CESAR	139	CENTRO	SÃO GONÇALO	14	5 Mbps	NÃO
21	RUA CUBA	1	PENHA	RIO DE JANEIRO	22	5 Mbps	NÃO
21	RUA DOMINGOS MONDIM	315	TAUÁ	RIO DE JANEIRO	4	5 Mbps	NÃO
21	RUA DOUTOR OTÁVIO KELLY	110	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	32	5 Mbps	NÃO
21	RUA FLORIPES ROCHA	42	CENTRO	BELFORD ROXO	13	5 Mbps	NÃO
21	RUA FRANCISCO SÁ	80	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	13	5 Mbps	NÃO
21	RUA IRAPURU	540	SANTÍSSIMO	RIO DE JANEIRO	32	5 Mbps	NÃO
21	RUA SANTO ANTÔNIO	231	CENTRO	SÃO JOÃO DE MERITI	5	5 Mbps	NÃO
21	ESTRADA NITERÓI-MANILHA, KM 10 / ROD BR 101	S/N	BOA VISTA	SÃO GONÇALO	19	2 Mbps	NÃO
21	ANTIGA ESTRADA RJ-SP	S/N	JARDIM GUANDU	NOVA IGUAÇU	9	0	NÃO
21	ALAMEDA HIPÓLITO DE CAMPOS	221	JARDIM PRIMAVERA	DUQUE DE CAXIAS	11	5 Mbps	SIM
21	AVENIDA BRÁS DE PINA	38	PENHA	RIO DE JANEIRO	2	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA CARDOSO MOREIRA	841	CENTRO	ITAPERUNA	1	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA DAVI VIEIRA NEY	68 / Lj 07	CENTRO	SÃO JOSE DE UBÁ	1	5 Mbps	SIM
21	AVENIDA FELICIANO SODRÉ	848	VÁRZEA	TERESÓPOLIS	38	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA IRMÃOS ESTRELA	22	CENTRO	SANTA MARIA MADALENA	1	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA JOSÉ DE SOUZA FARIA	320	CENTRO	CAMBUCI	1	5 Mbps	SIM
21	AVENIDA LACERDA	500	SERRA DO SAMBÊ	RIO BONITO	3	5 Mbps	SIM
21	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA	1513	CENTRO	MESQUITA	1	5 Mbps	SIM
24	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	126	CENTRO	PINHEIRAL	1	5 Mbps	SIM
21	AVENIDA REPÓRTER NESTOR MOREIRA	76	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	116	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA ROTARY	1126	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	9	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA RUI BARBOSA	870	CENTRO	MACAÉ	33	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA SAMEL	S/N	PARQUE INDUSTRIAL	MIRACEMA	1	5 Mbps	SIM
21	AVENIDA SI MÃO DA MOTTA	663	CENTRO	MAGÉ	2	5 Mbps	SIM
21	ESTRADA CARLOS SAMPAIO	176	CENTRO	QUEIMADOS	15	5 Mbps	SIM
21	ESTRADA DAS PEDRINHAS	417	AMENDOIEIRA	NITERÓI	3	5 Mbps	SIM
21	ESTRADA DO GALEÃO	1700	CACUIA	RIO DE JANEIRO	20	5 Mbps	SIM
21	ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES	504	CAMPINHO	RIO DE JANEIRO	20	5 Mbps	SIM
21	ESTRADA JAPORÉ	933	JARDIM SULCAP	RIO DE JANEIRO	3	5 Mbps	SIM
21	LADEIRA DE SÃO BENTO	S/N	CENTRO	RIO DE JANEIRO	5	5 Mbps	SIM
21	PRAÇA CRISTIANO OTONI	S/N-SS	CENTRO	RIO DE JANEIRO	1	5 Mbps	SIM
24	PRAÇA GARCIA ANT PC CARMELA DUTRA	20	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	2	5 Mbps	SIM
22	PRAÇA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	S/N	EXTENSÃO BOSQUE	RIO DAS OSTRAS	1	5 Mbps	SIM
22	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO	8	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	2	5 Mbps	SIM
21	RUA ALCEBIADES ALVES DE AGUIAR	65, Lj 02	ENGENHEIRO PEDREIRA	JAPERI	2	5 Mbps	SIM
21	RUA ALECRIM	1085	VILA KOSMOS	RIO DE JANEIRO	25	5 Mbps	SIM
22	RUA ANA AGUIAR	57	SALDANHA GAMA	ITALVA	1	5 Mbps	SIM
21	RUA ATAI DE PIMENTA DE MORAES	225	CENTRO	NOVA IGUAÇU	10	5 Mbps	SIM
22	RUA AUGUSTO GOMES SILVA	50	CENTRO	APERIBÉ	1	5 Mbps	SIM
21	RUA AUGUSTO VASCONCELOS	468	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	35	5 Mbps	SIM
21	RUA BARÃO DE INOÃ	287	CENTRO	MARICÁ	5	5 Mbps	SIM
22	RUA BECHARA MUSSI	57	CENTRO	CORDEIRO	3	5 Mbps	SIM
21	RUA BENTO JOSÉ MARTINS SILVARES	76	PIAM	BELFORD ROXO	14	5 Mbps	SIM
21	RUA BEZERRA DE MENEZES	1	LAÍFS	PARACAMBI	2	5 Mbps	SIM
24	RUA CAPITÃO MANOEL TORRES	283	CENTRO	PIRAÍ	23	5 Mbps	SIM
22	RUA COMENDADOR DANTAS	2	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	2	5 Mbps	SIM
21	RUA COMENDADOR NUNES MARTINS	1000	CENTRO	NILÓPOLIS	10	5 Mbps	SIM
21	RUA CORONEL MOREIRA CESAR	157	CENTRO	SÃO GONÇALO	16	5 Mbps	SIM
21	RUA DE SANTANA	235	BAIRRO DE FÁTIMA	RIO DE JANEIRO	11	5 Mbps	SIM
21	RUA DEMÓSTENES	S/N	JARDIM GLÁUCIA	BELFORD ROXO	9	5 Mbps	SIM
21	RUA DOMINGOS MANHÃES	20	CENTRO	TANGUÁ	2	5 Mbps	SIM
22	RUA DOS PASSOS	320	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	1	5 Mbps	SIM
24	RUA DOUTOR PERALTA	785	CENTRO	PATY DO ALFERES	2	5 Mbps	SIM
22	RUA DOUTOR SALO BRAND	279, Lj 9	PALMEIRAS	CARDOSO MOREIRA	1	5 Mbps	SIM
22	RUA EUCLIDES DA CUNHA	44	CENTRO	CANTAGALO	1	5 Mbps	SIM
21	RUA EUCLIDES DA CUNHA	470	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	30	5 Mbps	SIM
21	RUA FILGUEIRAS LIMA	52	RIACHUELO	RIO DE JANEIRO	1	5 Mbps	SIM
22	RUA FRANCISCO TEIXEIRA	2	CENTRO	BOM JESUS DE ITABAPOANA	1	5 Mbps	SIM
21	RUA FREI PINTO	93	ROCHA	RIO DE JANEIRO	30	5 Mbps	SIM
22	RUA JOÃO FRANCISCO BRÁS	68	CENTRO	PORCIÚNCULA	1	5 Mbps	SIM
22	RUA JOAQUIM MOTTA SOBRINHO	S/N	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE PAULA	1	5 Mbps	SIM
21	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	528	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	21	5 Mbps	SIM

CN	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	MUNICÍPIO	Terminais Fixos	Circuitos de Dados	Manutenção de Rede Interna
22	RUA JOSÉ DE ALENCAR	950	CENTRO	SUMIDOURO	1	5 Mbps	SIM
21	RUA JOSÉ MARIA DE BRITO	13	CENTRO	ITAGUAÍ	19	5 Mbps	SIM
22	RUA LEOPOLDINA NEVES PINHEIRO	S/N	MORRO DE SANTANA	MACAÉ	6	5 Mbps	SIM
22	RUA LUIZ CARLOS DE CARVALHO	148	CENTRO	MACUCO	1	5 Mbps	SIM
21	RUA LUIZ DE CAMÕES	691	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	13	5 Mbps	SIM
21	RUA MAIOR JOSÉ CAETANO	122	MANGARATIBA	MANGARATIBA	2	5 Mbps	SIM
22	RUA MAJOR SAMUEL BARREIRO	S/N	BARRA SÃO JOÃO	RIO DAS OSTRAS	1	5 Mbps	SIM
22	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	S/N	CENTRO	ITAOCARA	2	5 Mbps	SIM
21	RUA MAURÍCIO ABREU	73	GOIABAL	CACHOEIRAS DE MACACU	2	5 Mbps	SIM
22	RUA NOSSA SENHORA DE NATIVIDADE	2	NATIVIDADE	NATIVIDADE	2	5 Mbps	SIM
21	RUA NOSSA SENHORA FÁTIMA	185	CIDADE SR DO BONFIM-ENG PEDREI	JAPERI	1	5 Mbps	SIM
24	RUA PAULO DE FRONTIN	148-A/LJ 1	CASTRO	BARRA DO PIRAI	1	5 Mbps	SIM
21	RUA PINDARÉ	151	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	12	5 Mbps	SIM
24	RUA PREFEITO ANTONIO G. FILHO	576	CENTRO	RIO CLARO	1	5 Mbps	SIM
22	RUA PRESIDENTE SODRÉ	10	CENTRO	LAJE DO MURIAÉ	1	5 Mbps	SIM
21	RUA PROFESSOR ALFREDO G FIGUEIRAS	475	CENTRO	NILÓPOLIS	2	5 Mbps	SIM
24	RUA PROFESSOR LIMA	140	CENTRO	ANGRA DOS REIS	4	5 Mbps	SIM
21	RUA PROFESSORA VENINA TORRES	16	CENTRO	NOVA IGUAÇU	6	5 Mbps	SIM
24	RUA RAFAEL JANNUZZI	24 BL2 LJ3	CENTRO	VALENÇA	2	5 Mbps	SIM
24	RUA RONALD FIUZA MANHÃES	S/N	CENTRO	VASSOURAS	2	5 Mbps	SIM
22	RUA SALIM SELEN BICHARA	213	CENTRO	CARAPEBUS	1	5 Mbps	SIM
22	RUA SANTO ANTÔNIO	359	CENTRO	MIRACEMA	23	5 Mbps	SIM
21	RUA SÃO JOÃO	42	CENTRO	ITABORAÍ	3	5 Mbps	SIM
21	RUA TEIXEIRA RIBEIRO	S/N	RAMOS	RIO DE JANEIRO	2	5 Mbps	SIM
22	RUA TENENTE OTAVIANO	4	CENTRO	ITAPERUNA	1	5 Mbps	SIM
22	RUA UM	200/QD1/LTB	EXTENSÃO DO SERRAMAR	RIO DAS OSTRAS	1	5 Mbps	SIM
24	RUA ZENI ESTEVES	25	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	2	5 Mbps	SIM
22	AVENIDA CASTELO BRANCO	S/N	CENTRO	TRAJANO DE MORAIS	1	2 Mbps	SIM
22	AVENIDA PARANHOS	S/N	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	1	2 Mbps	SIM
22	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	10	CENTRO	DUAS BARRAS	1	2 Mbps	SIM
21	ESTRADA DO MENDANHA	3109	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	14	2 Mbps	SIM
22	PRAÇA CORONEL MONERAT	156	CENTRO	BOM JARDIM	2	2 Mbps	SIM
21	RUA EUCLIDES SANTOS QUINTANILHA	S/N	FLAMENGO	MARICÁ	3	2 Mbps	SIM
21	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	S/N	PAQUETÁ	RIO DE JANEIRO	2	2 Mbps	SIM
24	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	17	CENTRO	SAPUCAIA	2	2 Mbps	SIM
22	RUA PREFEITO JOSÉ CARVALHO	S/N	CENTRO	MIRACEMA	2	2 Mbps	SIM
21	RUA PORTO	S/N	CIDADE JARDIM-PARQUE ESTORIL	NOVA IGUAÇU	4	0	SIM
22	RUA DOUTOR LUIZ G. PAIVA MUNIZ (ANT. R. do MIRA	177	GRUSSAÍ	SÃO JOÃO DA BARRA	3	0	SIM
21	RUA PEREIRA LOPES	193	BENFICA	RIO DE JANEIRO	3	0	SIM
22	RUA AQUILES FERREIRA DE MORAES	120	SANTA TEREZA	CORDEIRO	2	0	SIM
24	RUA BRASÍLIA	S/N	WERNECK	PARAÍBA DO SUL	2	0	SIM
22	RUA FRANCELINO BASTOS FRANÇA	14	CENTRO	VARRE-SAI	2	0	SIM
21	RUA FRANCISCA TOMÉ	126	CENTENÁRIO	DUQUE DE CAXIAS	2	0	SIM
21	RUA IRAPURU	S/N	SENADOR AUGUSTO VASCONCELOS	RIO DE JANEIRO	2	0	SIM
21	RUA MARECHAL JARDIM	455	BENFICA	RIO DE JANEIRO	2	0	SIM
21	ESTRADA DO MENDANHA	2056	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT	165	UBATIBA	MARICÁ	1	0	SIM
21	AVENIDA BARTOLOMEU MITRE	1281	GÁVEA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA BRASIL	51100	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA BRASIL	KM 39 - S/N	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	AVENIDA CARVALHO	117	CENTRO	MIRACEMA	1	0	SIM
21	AVENIDA EDSON PASSOS	472	ALTO DA BOA VISTA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO	S/N	ITANHANGÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA	S/N	LAGOA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA FRANCISCO BICALHO	S/N	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA GLÁUCIO GIL C/ AVENIDA ALFREDO BALTAZA	S/N	RECREIO DOS BANDEIRANTES	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA GUANDU	S/N	JARDIM MARAJOARA-ENG. PEDREIRA	JAPERI	1	0	SIM
21	AVENIDA ISABEL DOMINGUES	S/N	GARDÊNIA AZUL / JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	AVENIDA JOÃO BATISTA FERRINE	136	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRO	1	0	SIM
21	AVENIDA JOSÉ DE MENDONÇA CAMPOS	143	CULUBANDÉ	NITERÓI	1	0	SIM
22	AVENIDA LIBERDADE	519-LJ 2	GRUSSAÍ	SÃO JOÃO DA BARRA	1	0	SIM
21	AVENIDA LINEU DE PAULA MACHADO	S/N	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA LUIS GUSMÃO DO VALE	S/N	MIGUEL COUTO	NOVA IGUAÇU	1	0	SIM
21	AVENIDA NIEMEYER	S/N	SÃO CONRADO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA NILO PEÇANHA	130	CENTRO	RIO BONITO	1	0	SIM
24	AVENIDA NILO PEÇANHA	1494	NOSSA SENHORA APARECIDA	VALENÇA	1	0	SIM
21	AVENIDA NILO PEÇANHA	16	CENTRO	RIO BONITO	1	0	SIM
22	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA	20	CENTRO	SANTA MARIA MADALENA	1	0	SIM
21	AVENIDA PARANAPUAN	2995	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	AVENIDA PASTEUR	S/N	PARQUE ALIAN-VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	1	0	SIM
21	AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	12510	PAVUNA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	AVENIDA RANDOLPHO PEÑA	S/N	GRAMA	PARAÍBA DO SUL	1	0	SIM
21	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA	S/N	OLINDA	NILÓPOLIS	1	0	SIM
21	AVENIDA VENÂNCIA	S/N	PARQUE XEREM	DUQUE DE CAXIAS	1	0	SIM
22	AVENIDA WALTER VENDAS RODRIGUES	S/Nº	CAMPO BELO	BOM JARDIM	1	0	SIM
21	ESTRADA ABÍLIO BASTOS	999	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	ESTRADA ANGRA-GETULÂNDIA	16	JAPUÍBA	ANGRA DOS REIS	1	0	SIM
21	ESTRADA CACHOEIRA DAS DORES	S/N	TAQUARA	PARADA ANGÉLICA	1	0	SIM
21	ESTRADA CACHOEIRA GRANDE	S/N	PIABETÁ	MAGÉ	1	0	SIM
21	ESTRADA DA BICA	1	CACUIA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	ESTRADA DA BICUDA	S/N	RIO DOURADO	CASIMIRO DE ABREU	1	0	SIM
21	ESTRADA DA CAIXA D'ÁGUA	S/N	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA DA COVANCA	132	TANQUE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA DA FONTE SANTA	S/N	PRATA	TERESÓPOLIS	1	0	SIM

CN	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	MUNICÍPIO	Terminais Fijos	Circuitos de Dados	Manutenção de Rede Interna
21	ESTRADA DA GÁVEA	240	GÁVEA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA DA REPRESA	11	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA DAS GAIVOTAS	S/N	PAQUETÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA DE JACERUBA	S/N	JACERUBA	NOVA IGUAÇU	1	0	SIM
22	ESTRADA DE MURITIBA	S/N	GARGAÚ	SÃO FRANCISCO DO ITABAPO	1	0	SIM
21	ESTRADA DO BARRELÃO	S/N	TINGUÁ	NOVA IGUAÇU	1	0	SIM
21	ESTRADA DO CAMORIM	2118	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA DO PARAISO	ACESSO KM 11	PARAÍSO	GUAPIMIRIM	1	0	SIM
21	ESTRADA DO TRIUNFO	S/N	CALEME	TERESÓPOLIS	1	0	SIM
21	ESTRADA DOS TAMOIOS	S/N	PAQUETÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	ESTRADA ITAOCA	56	CENTRO	LÍDICE	1	0	SIM
21	ESTRADA MARICÁ-PACHECO	68	UBATIBA	MARICÁ	1	0	SIM
21	ESTRADA PAIVA MUNIZ	240	GUARATIBA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	ESTRADA PALMAS	S/N	MENDES	MENDES	1	0	SIM
24	ESTRADA PATY-PETROPOLIS	S/N	CENTRO	PATY DO ALFERES	1	0	SIM
21	ESTRADA PAU DA FOME	S/N	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA RIO DO PAU	2505	PAVUNA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA SÃO JOAQUIM	S/N	VALÉRIO	CACHOEIRAS DE MACACU	1	0	SIM
21	ESTRADA SATURNINO BRAGA	S/N	MAZOMBA	ITAGUAÍ	1	0	SIM
22	ESTRADA VELHA	S/N	GARGAÚ	SÃO FRANCISCO DO ITABAPO	1	0	SIM
24	ESTRADA VELHA VERA CRUZ	225	FRANCISCO FRAGOSO	MIGUEL PEREIRA	1	0	SIM
21	ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO	S/N	VARGEM GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	ESTRADA XERÉM	S/N	PARQUE BARÃO DO AMAPÁ	XERÉM	1	0	SIM
21	LARGO DO FRANÇA	8	SANTA TERESA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	PRAÇA AFONSO VISEU	112	ALTO DA BOA VISTA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	PRAÇA DA ESTACÃO	S/N	EUCLIDELÂNDIA	CANTAGALO	1	0	SIM
21	PRAÇA JOSÉ MARIANO C/ AVENIDA EPITÁCIO PESSOA		LAGOA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	PRAÇA JOSÉ PEDROSA	S/N	MUTUÁ	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
24	PRAÇA MAJOR SUZANO	S/N	ANDRADE COSTA	VASSOURAS	1	0	SIM
21	PRAÇA MARACANÃ	S/N	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	PRAÇA PROFESSOR SOUZA ARAUJO - JARDIM OCEANI	S/N	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	PRAÇA SÃO JORGE	S/N	CENTRO	PINHEIRAL	1	0	SIM
22	RODOVIA AMARAL PEIXOTO	S/N	PRAIA CAMPISTA	MACAÉ	1	0	SIM
21	RODOVIA BR 101	KM 10	JARDIM N. Sª AUXILIADORA	NITERÓI	1	0	SIM
21	RODOVIA BR 116	KM 84 AO 92	SOBERBO	TERESÓPOLIS	1	0	SIM
21	RODOVIA BR 493	KM 2,5 - S/N	MONTE VERDE	MANILHA	1	0	SIM
21	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	KM 212 - S/N	PONTE COBERTA	SEROPÉDICA	1	0	SIM
21	RODOVIA RIO-BAHIA - BR 116	KM 75,5 - S/N	VALE REVOLTA	TERESÓPOLIS	1	0	SIM
24	RODOVIA RJ 115	21225	SÃO SEBASTIÃO DOS FERREIROS	VASSOURAS	1	0	SIM
22	RODOVIA RJ 116 PRESIDENTE JOAO GOULART	S/N KM 187	JAGUAREMBÉ	ITAOCARA	1	0	SIM
24	RODOVIA RJ 121	2027	CENTRO	MORRO AZUL	1	0	SIM
22	RODOVIA RJ 148 - RUA JOSÉ DE ALENCAR	S/N	CENTRO	SUMIDOURO	1	0	SIM
21	RUA 1º DE MAIO	S/N	BARRO VERMELHO	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
24	RUA ABRAÃO SEGAL	127	ITACAMOZI	VASSOURAS	1	0	SIM
21	RUA ACRE	S/N	PORTO DAS CAIXAS	ITABORÁI	1	0	SIM
21	RUA ADELAIDE LIMA	S/N	ALCÂNTARA	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
22	RUA ALBINO FERREIRA CARDOSO	S/N	CRISTO REI	PORCIÚNCULA	1	0	SIM
21	RUA ALDO RANGEL DE CARVALHO	S/N	ANIL/JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	RUA ALMEIDA PEREIRA	105	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	CAMBUCI	1	0	SIM
21	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	2093	SANTA TERESA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	RUA AMÁLIA GUIMARÃES	85	CENTRO	ARROZAL	1	0	SIM
21	RUA ANTONIO FARIAS	86	ITAIPU	BELFORD ROXO	1	0	SIM
22	RUA ANTONIO JOSÉ MOREIRA	S/N	CENTRO	APERIBÉ	1	0	SIM
24	RUA ANTONIO MOREIRA	800	CENTRO	CONSERVATÓRIA	1	0	SIM
22	RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA	209	MONERAT	DUAS BARRAS	1	0	SIM
24	RUA ANTONIO PINHEIRO	237	ANDRADE PINTO	VASSOURAS	1	0	SIM
22	RUA ANTONIO TEIXEIRA	S/N	BATATAL	ITAOCARA	1	0	SIM
21	RUA ATAÍDE PARREIRAS	S/N	CENTRO	MARICÁ	1	0	SIM
24	RUA BULHÕES CARVALHO	1076	CASA AMARELA	PIRAÍ	1	0	SIM
21	RUA CALATÉIA	185	ANCHIETA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA CAMANDUCAIA	51	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	RUA CASA NAZARÉ	S/N	CENTRO	ITAOCARA	1	0	SIM
22	RUA CID BARBOSA CASTRO	45	CENTRO	LAJE DO MURIAÉ	1	0	SIM
21	RUA COMANDANTE ALVARENGA	S/N	GRADIM	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
22	RUA CORONEL ALFREDO PORTUGAL	S/N	CARABUÇU	BOM JESUS DE ITABAPOANA	1	0	SIM
24	RUA CORONEL CRISTIANO ROCHA	594	IPIABAS	PIRAÍ	1	0	SIM
24	RUA D	49	ROSA MACHADO	PIRAÍ	1	0	SIM
24	RUA DA CAIXA D'ÁGUA	445	CENTRO	RIO CLARO	1	0	SIM
21	RUA DA CASCATA	22	JUSCELINO	MESQUITA	1	0	SIM
21	RUA DA MATRIZ	2615	CENTRO	SÃO JOÃO DE MERITI	1	0	SIM
21	RUA DELFIM MOREIRA	395	SÃO MATEUS	SÃO JOÃO DE MERITI	1	0	SIM
22	RUA DEPUTADO CARLOS PINTO FILHO	S/N	CENTRO	PORCIÚNCULA	1	0	SIM
21	RUA DEZENOVE	S/N	VILA CORTEZ	TANGUÁ	1	0	SIM
24	RUA DEZESSETE DE OUTUBRO	199	CENTRO	PIRAÍ	1	0	SIM
21	RUA DO RIACHUELO	287	CENTRO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA DOIS (APOLO III)	S/N	MARAMBAIA	NITERÓI	1	0	SIM
21	RUA DOUTOR JURUMENHA	S/N	BARRO VERMELHO	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
21	RUA DOUTOR SOBRAL PINTO	4	GÁVEA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA EQUADOR	76	SANTO CRISTO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA EUPRÁSIO BORGES	S/N	LINS DE VASCONCELOS	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA EUNICE DIOGO PEREIRA	S/N	APOLO II	ITABORÁI	1	0	SIM
21	RUA EVALDO LUIZ PEREIRA	S/N	SURUÍ	MAGÉ	1	0	SIM
22	RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO RIDOLPH	3	SANTA CLARA	PORCIÚNCULA	1	0	SIM
21	RUA F	S/N	JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM

CN	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	MUNICÍPIO	Terminais Fixos	Circuitos de Dados	Manutenção de Rede Interna
21	RUA FERNANDES VIEIRA	9	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA FORMOSA DO ZUMBI	44	ZUMBI-LIHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA FRANCISCO DA COSTA	S/N	JARDIM GUANABARA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA FRANCISCO GLICÉRIO	S/N	JARDIM GRAMACHO	DUQUE DE CAXIAS	1	0	SIM
22	RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	S/N	CENTRO	QUISSAMÃ	1	0	SIM
22	RUA FRANCISCO TEIXEIRA	190	CENTRO	BOM JESUS DE ITABAPOANA	1	0	SIM
22	RUA GEORGINO DUTRA WERNECK	S/N	NATIVIDADE	NATIVIDADE	1	0	SIM
21	RUA GRAÇA COUTO	S/N	GÁVEA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA GUAICURUS	1	RIO COMPRIDO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	RUA GUILHERMINA IGNACIA MENDONÇA	S/N	PRAIA DO AÇÚ	BARRA DO AÇÚ	1	0	SIM
21	RUA GUSTAVO SABÓIA	S/N	RIO D'OURO	NOVA IGUAÇU	1	0	SIM
22	RUA ILDEFONSO DUTRA	S/N	NATIVIDADE	NATIVIDADE	1	0	SIM
21	RUA JOAQUIM PIZARRO	448	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA JORNAUSTA LUIZ EDUARDO LOBO	S/N	VARGEM PEQUENA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA JOSÉ LEANDRO	1055	CENTRO	ITABORAÍ	1	0	SIM
21	RUA JOSÉ MARQUES	S/N	VISCONDE DE ITABORAÍ	VISCONDE DE ITABORAÍ	1	0	SIM
22	RUA JULIO VIEITAS	S/N	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1	0	SIM
21	RUA LAURINDO RABELO	554	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	RUA LEON GILSON	S/N	BR VASSOURAS	VASSOURAS	1	0	SIM
21	RUA LÚCIO ALVES	45	AMENDOEIRA	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
21	RUA MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	S/N	SANTO ALEIXO	MAGÉ	1	0	SIM
24	RUA MANOEL TEIXEIRA CAMPOS	534	CENTRO	SANTANÉSIA	1	0	SIM
22	RUA MANOEL TEIXEIRA VOGAS	308	CENTRO - VALÃO DO BARRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1	0	SIM
21	RUA MARECHAL JOSÉ BEVILÁQUA	159	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	RUA MARIO MARTINS DOS SANTOS	S/N	CENTRO	DUAS BARRAS	1	0	SIM
21	RUA MARIO QUINTÃO	S/N	GRADIM	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
21	RUA MAUÉS	690	BRÁS DE PINA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	RUA MAURÍCIO ABREU	427	VARGEM ALEGRE	BARRA DO PIRAI	1	0	SIM
21	RUA MENA BARRETO	76	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA MINEIRA	S/N	SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
21	RUA NEVES	S/N	PARQUE FLUMINENSE	DUQUE DE CAXIAS	1	0	SIM
24	RUA NILEIDE PENNA BOTELHO	351	ROLAMÃO	PINHEIRAL	1	0	SIM
22	RUA NILO PEÇANHA	S/N	CENTRO	LARANJAIS	1	0	SIM
21	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	236	TINGUÁ	NOVA IGUAÇU	1	0	SIM
24	RUA OITO	48	CENTRO	MASSAMBARÁ	1	0	SIM
24	RUA ORLANDO SILVA	740	VARIÃO	PIRAÍ	1	0	SIM
22	RUA OTALINA NUNES HENRIQUE	8	MANIVA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPO	1	0	SIM
21	RUA PACHECO LEÃO	2038	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	RUA PAPA JOÃO XXIII	S/N	SANTA ROSA	BOM JESUS DE ITABAPOANA	1	0	SIM
24	RUA PASCHOAL ALVINI	178	CENTRO	ANTA	1	0	SIM
21	RUA PAUL LEROUX	S/N	PARAISO	SÃO GONÇALO	1	0	SIM
22	RUA PIO BORGES	S/N	CENTRO	TRAJANO MORAIS	1	0	SIM
21	RUA PREFEITO ANTONIO LOPES CAMPOS FILHO	S/N	BASÍLIO	RIO BONITO	1	0	SIM
22	RUA PRINCIPAL	20	CENTRO	BARCELOS	1	0	SIM
21	RUA PROFESSOR ALCEBIÁDES MONTEIRO	S/N	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	1	0	SIM
22	RUA PROFESSORA AUGUSTA LEOPOLDINA AZER	8	CENTRO	SÃO JOSÉ RIBEIRÃO	1	0	SIM
22	RUA PROFESSORA MARIA DA GLORIA ANTUNES	S/N	CENTRO	SÃO JOSE DE UBÁ	1	0	SIM
22	RUA PROJETADA LTO SÃO JOÃO	S/N	CENTRO	ITAOCARA	1	0	SIM
22	RUA RJ 116	S/N	CALOY	MIRACEMA	1	0	SIM
22	RUA SÃO JOÃO BATISTA	S/N	CIDADE NOVA	ITAPERUNA	1	0	SIM
22	RUA SÃO JOSÉ	S/N	CENTRO	MACUCO	1	0	SIM
21	RUA SENADOR POMPEU	45	CENTRO	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
22	RUA SETE DE SETEMBRO	S/N	CENTRO	ITAPERUNA	1	0	SIM
24	RUA SEVERINO CAMPOS DE OLIVEIRA	1925	FAZENDA DA GRAMA	RIO CLARO	1	0	SIM
22	RUA SILVA DRUMOND	S/N	CARAPEBUS	MACAÉ	1	0	SIM
21	RUA SILVA VALE	S/N	INHAÚMA	RIO DE JANEIRO	1	0	SIM
24	RUA SILVIO GERALDO FRANÇA	58	BARÃO	SAPUCAIA	1	0	SIM
24	RUA TACILO SAMPAIO MITKE	160	D RIBEIRO	VASSOURAS	1	0	SIM
22	RUA VINTE E SEIS	S/N	AEROPORTO	MACAÉ	1	0	SIM
24	RUA WALDEMIRO GONÇALVES	15	CENTRO	PASSA TRÉS	1	0	SIM
21	RUA ZERO	S/N	CAMPO BELO-LAGOINHA	NOVA IGUAÇU	1	0	SIM
24	TRAVESSA DOS ACADÊMICOS	29	COUNTRY CLUB	PIRAÍ	1	0	SIM
24	TRAVESSA RIBEIRÃO DE UBÁ (ANTIGA RUA TIBEROAT)	479 FDS	AVELAR	PATY DO ALFERES	1	0	SIM

APARELHOS CELULARES – TERMINAIS MÓVEIS

1. Os modelos dos aparelhos celulares relativos às três citadas categorias deverão possuir especificações, características e funcionalidades compatíveis com os serviços a serem contratados, observando os seguintes requisitos mínimos:

A) Categoria / Modelo - DIRETORIA – 15 Unidades previstas:

- Smartphone Novo;
- Sistema operacional Android 9 ou iOS 12 e versões superiores;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de Dados 3G e 4G ou tecnologia superior, nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador octa-core com 2.2 Ghz ou superior;
- Arquitetura de processador em 64 bits;
- Memória de armazenamento interno de 64 GB;
- Slot híbrido SIM/MicroSD até 256 GB;
- Memória RAM mínima de 4 (quatro) GB;
- Permitir o uso de 2 (dois) chips simultaneamente (Dual-chip);
- Tamanho de tela mínima de 5 polegadas e máximo de 7 polegadas, medidos na diagonal;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Tela com resolução de 1.440 x 2.960 pixels;
- Tela com proteção mínima Gorilla Glass 5;
- Presença de sensor para impressão digital;
- Câmera traseira de 12 Mp, com flash integrado, foco automático e zoom;
- Câmera frontal de 8 Mp com foco automático e zoom;
- Captura e reprodução de vídeo (resolução em 4K / 2.160p);
- Certificado IP67, no mínimo;
- Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac;
- Função de roteador Wi-fi (compartilhamento da internet 3G, 4G ou superior);
- Bluetooth 5.0 ou superior;
- Conexão com PC, via mini ou micro USB;
- Sensor de GPS com A-GPS;
- Sensor de autorrotação de tela;
- Peso máximo de 200 gramas;
- Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 3.000 mAh ;
- Acessórios:
 - Fone de ouvido;
 - Carregador com bivolt automático (100-240V) Turbo;
 - Manual de instruções em português (impresso e/ou online).
- Funcionalidades básicas:
 - Vibração;
 - Viva-voz;
 - Conferência;
 - Registro de chamadas;

- Bloqueio do uso de dados;
- Modo avião;
- Chamada em espera;
- Player de música e vídeo;
- Browser com suporte a HTML 5;
- Suporte para e-mail;
- Envio de SMS e MMS;
- Predição de texto;
- Calculadora;
- Aplicativo integrado de e-mail;
- Agenda de compromissos com recurso de sincronismo automático;
- Calendário;
- Alarme/despertador;
- Proteção de tela com acesso ao celular por senha;
- Permitir visualização de documentos (DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX e PDF);
- Descompactador de arquivos.ZIP
- Impressão de documentos diretamente do aparelho, via Wi-fi;
- Todas as funcionalidades devem estar disponíveis, sem necessidade de aquisição de aplicativos adicionais pela CEDAE;
- Selo de identificação da homologação emitida pela ANATEL;
- Entrada para conector de fone padrão universal (P2=3.5mm).

B) Categoria / Modelo – EXECUTIVO – 85 Unidades previstas:

- Smartphone Novo;
- Sistema operacional Android 9 ou iOS 12 e versões superiores;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de Dados 3G e 4G ou tecnologia superior, nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador quad-core com 1.8 Ghz ou superior;
- Arquitetura de processador em 64 bits;
- Memória de armazenamento interno de 64 GB;
- Slot híbrido SIM/MicroSD até 256 GB;
- Memória RAM mínima de 4 (quatro) GB;
- Permitir o uso de 2 (dois) chips simultaneamente (Dual-chip);
- Tamanho de tela mínima de 5 polegadas e máximo de 7 polegadas, medidos na diagonal;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Tela com resolução de 1.080 x 2.160 pixels;
- Tela com proteção mínima Gorilla Glass 3;
- Presença de sensor para impressão digital;
- Câmera traseira de 12 Mp, com flash integrado, foco automático e zoom;
- Câmera frontal de 8 Mp com foco automático e zoom;
- Captura e reprodução de vídeo (resolução em Full HD / 1920x1080 pixels);
- Certificado IP66, no mínimo;
- Wi-fi 802.11 a/b/g/n;

- Função de roteador Wi-fi (compartilhamento da internet 3G, 4G ou superior);
- Bluetooth 5.0 ou superior;
- Conexão com PC, via mini ou micro USB;
- Sensor de GPS com A-GPS;
- Sensor de autorrotação de tela;
- Peso máximo de 200 gramas;
- Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 2.600 mAh;
- Acessórios:
 - Fone de ouvido;
 - Carregador com bivolt automático (100-240V) Turbo;
 - Manual de instruções em português (impresso e/ou online).
- Funcionalidades básicas:
 - Vibração;
 - Viva-voz;
 - Conferência;
 - Registro de chamadas;
 - Bloqueio do uso de dados;
 - Modo avião;
 - Chamada em espera;
 - Player de música e vídeo;
 - Browser com suporte a HTML 5;
 - Suporte para e-mail;
 - Envio de SMS e MMS;
 - Predição de texto;
 - Calculadora;
 - Aplicativo integrado de e-mail;
 - Agenda de compromissos com recurso de sincronismo automático;
 - Calendário;
 - Alarme/despertador;
 - Proteção de tela com acesso ao celular por senha;
 - Permitir visualização de documentos (DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX e PDF);
 - Descompactador de arquivos.ZIP
 - Impressão de documentos diretamente do aparelho, via Wi-fi;
- Todas as funcionalidades devem estar disponíveis, sem necessidade de aquisição de aplicativos adicionais pela CEDAE;
- Selo de identificação da homologação emitida pela ANATEL;
- Entrada para conector de fone padrão universal (P2=3.5mm).

C) Categoria / Modelo – GERENCIAL – 550 Unidades:

- Smartphone Novo;
- Sistema operacional Android 8;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de Dados 3G e 4G ou tecnologia superior, nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador quad-core com 1.4 Ghz ou superior;
- Arquitetura de processador em 32 bits;
- Memória de armazenamento interno de 32 GB;
- Slot híbrido SIM/MicroSD até 128 GB;
- Memória RAM mínima de 2 (dois) GB;
- Permitir o uso de 2 (dois) chips simultaneamente (Dual-chip);
- Tamanho de tela mínima de 5 polegadas e máximo de 7 polegadas, medidos na diagonal;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Tela com resolução HD (1280 x 720 pixels);
- Tela com proteção mínima Gorilla Glass 3;
- Câmera traseira de 12 Mp, com flash integrado, foco automático e zoom;
- Câmera frontal de 5 Mp com foco automático e zoom;
- Captura e reprodução de vídeo;
- Certificado IP66, no mínimo;
- Wi-fi 802.11 a/b/g;
- Função de roteador Wi-fi (compartilhamento da internet 3G, 4G ou superior);
- Bluetooth de 4.2 ou superior;
- Conexão com PC, via mini ou micro USB;
- Sensor de GPS com A-GPS;
- Sensor de autorrotação de tela;
- Peso máximo de 200 gramas;
- Bateria de Lítio, com capacidade mínima de 2.600 mAh;
- Acessórios:
 - Fone de ouvido;
 - Carregador com bivolt automático (100-240V);
 - Manual de instruções em português (impresso e/ou online).
- Funcionalidades básicas:
 - Vibração;
 - Viva-voz;
 - Conferência;
 - Registro de chamadas;
 - Bloqueio do uso de dados;
 - Modo avião;
 - Chamada em espera;
 - Player de música e vídeo;
 - Browser com suporte a HTML 5;
 - Suporte para e-mail;
 - Envio de SMS e MMS;
 - Predição de texto;

- Calculadora;
- Aplicativo integrado de e-mail;
- Agenda de compromissos com recurso de sincronismo automático;
- Calendário;
- Alarme/despertador;
- Proteção de tela com acesso ao celular por senha;
- Permitir visualização de documentos (DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX e PDF);
- Descompactador de arquivos.ZIP
- Impressão de documentos diretamente do aparelho, via Wi-fi;
- ❑ Todas as funcionalidades devem estar disponíveis, sem necessidade de aquisição de aplicativos adicionais pela CEDAE;
- ❑ Selo de identificação da homologação emitida pela ANATEL;
- ❑ Entrada para conector de fone padrão universal (P2=3.5mm).

2. Facilidades mínimas para todas as três categorias, ou modelos de aparelhos, sem custo adicional:

- ❑ **Assistência Técnica** – Município do Rio de Janeiro;
- ❑ **Identificador de Chamadas** - Permite identificar o número do telefone de quem está ligando, devendo aparecer automaticamente no visor do aparelho celular;
- ❑ **Quem Ligou** - Quando o usuário estiver com o aparelho desligado ou fora de área, a empresa prestadora do serviço registrará o número de quem ligou e o informará posteriormente através de uma mensagem de texto com data e hora da ligação, além do número de origem da chamada, tão logo o celular esteja ligado e normalmente ativo;
- ❑ **Chamada em espera** - Durante uma ligação, um bip tocará, alertando ao usuário que há outra ligação em espera, permitindo ao mesmo a opção de atendê-la, ou não;
- ❑ **Caixa Postal** - Sempre que o usuário não puder, ou não quiser atender uma ligação, a empresa prestadora do serviço, por meio desse serviço eletrônico, permite para quem a originou gravar o seu recado, disponibilizado de imediato ao usuário. Ativação ou supressão por decisão do Usuário;
- ❑ **Siga-me** - Permite ao usuário configurar o seu celular para que as chamadas sejam redirecionadas para qualquer outro telefone fixo ou móvel.

EQUIPAMENTOS DO TIPO PABX E APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA

EQUIPAMENTOS DO TIPO PABX

1. A CONTRATADA deverá instalar equipamento PABX ou solução tecnológica equivalente, no Prédio Sede da Empresa, em regime de comodato, sem ônus para a CEDAE, mediante prévia anuência, das condições técnicas e operacionais envolvidas. Sua capacidade deverá atender plenamente o quantitativo de Terminais Fixos para o Prédio Sede da CEDAE, sito à Avenida Presidente Vargas, n° 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ;
2. A CONTRATADA deverá instalar equipamento PABX ou solução tecnológica equivalente, no Complexo da Estação de Tratamento de Águas do Guandu, em regime de comodato, sem ônus para a CEDAE, mediante prévia anuência, das condições técnicas e operacionais envolvidas. Sua capacidade deverá atender plenamente o quantitativo de Terminais Fixos para o Complexo da Estação de Tratamento de Águas do Guandu, sito à Antiga Estrada Rio-São Paulo, Km 19,5, Parque São Francisco, Nova Iguaçu – RJ;
3. Caberá a CEDAE indicar o ambiente próprio para a distribuição dos terminais/ramais, para instalação de equipamentos, bem assim como providenciar a infraestrutura de tomada elétrica aterrada e condições climáticas, quando for o caso. Os Nobreaks e Racks serão fornecidos pela empresa prestadora de serviço;
4. Os equipamentos deverão ser homologados pela ANATEL, além de estarem regularizados perante as Normas Vigentes, devendo ser substituídos pela CONTRATADA na hipótese de serem constatados problemas relacionados à qualidade do produto;
5. O equipamento PABX instalado sem ônus para a CEDAE, será configurado para uso exclusivo do Código de Seleção de Prestadora (CSP) da empresa prestadora de serviço;
6. O equipamento PABX ou a solução tecnológica equivalente terá em sua composição, no mínimo, 5% de aparelhos telefônicos digitais, a serem fornecidos pela empresa prestadora de serviço em regime de comodato, exclusivamente para a demanda do Prédio SEDE da CEDAE;
7. Os equipamentos PABX e Aparelhos Telefônicos Digitais a serem instalados, deverão ter no mínimo, as mesmas facilidades dos Terminais Fixos já especificados, com entroncamento digital e quantitativo de troncos com a rede pública necessária para evitar chamadas perdidas, assegurando a qualidade do serviço, sem ônus para a CEDAE, além das facilidades a seguir destacadas:
 - a) Música e/ou mensagem institucional em espera (todos os ramais);
 - b) Aparelho digital: Terminais digitais a dois fios;
 - c) Possibilidade de atender uma distância de 800 metros a partir do PABX;
 - d) Mínimo de 8 teclas de linha, sendo que cada uma deve possuir um led bicolor ou alternando a cor, de forma a alertar o status da chamada;
 - f) Visor alfanumérico;
 - g) Operação viva voz;

- h) Interface para fone de cabeça;
- i) Teclas de acesso/linha/facilidades programáveis, com ênfase na função chefe x secretária;
- j) Permitir a instalação de aparelhos analógicos com display, para identificar as chamadas recebidas, cujos aparelhos serão fornecidos pela CEDAE.

APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA

1. Aparelho convencional fixo, com fio, composto por monofone e base, teclado na base, de mesa e parede (preparado para fixação na parede);
2. Teclado com sistema multi-freqüencial;
3. Aparelhos fornecidos com cabos e conectores, padronizados, necessários à sua instalação e funcionamento;
4. Cabo liso que interliga a base do aparelho a tomada, com conector RJ-11 nas duas pontas e comprimento mínimo de 2,0 m;
5. Cabo espiralado que interliga a base do aparelho ao monofone, com conector RJ-11 nas duas pontas;
6. O cabo espiralado deverá possuir comprimento e flexibilidade suficientes para permitir durante o uso (estendido), um afastamento mínimo entre o monofone e a base do aparelho de 1,00 m, sem que a base seja deslocada do seu local de repouso. O Cabo espiralado deverá ter 0,50 m no mínimo, em repouso;
7. Ajuste de volume da campainha, com no mínimo 3 (três) níveis: baixo - médio - alto. A condição campainha volume zero (muda) não será considerada como nível baixo;
8. Seleção para discagem decádica (pulse) e multi-frequencial (tom);
9. Teclas: Flash / Mudo (mute) / Rediscagem automática (redial) / Pausa (pause);
10. Funções ativas: Flash compatível com centrais públicas CPA / Mudo (mute) / Rediscagem automática (redial) / Pausa (pause);
11. Identificação do fabricante no aparelho;
12. Assistência Técnica: No Rio de Janeiro – capital;
13. Homologação: ANATEL (Certificado de Homologação ANATEL - válido na data da licitação).

CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE CORPORATIVA DE VOZ - CEDAE

MODALIDADE	FASES DE PROJETO	RESPONSÁVEL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Do 7º ao 24º MÊS
Telefonia Fixa	Habilitação de Portabilidade Numérica	Contratada	30%	30%	40%				Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Fixa	Instalação de Terminais CN 21	Contratada		40%	60%				Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Fixa	Instalação de Terminais CN 22 e 24	Contratada		40%	60%				Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Fixa	Instalação de PABX na ETA Guandu	Contratada		30%	70%				Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Fixa	Instalação de PABX no Prédio SEDE	Contratada		30%	70%				Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Fixa	Entrega de Aparelhos Telefônicos de Mesa	Contratada		100%					Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Fixa	Configurações de Sistema	Contratada	30%	30%	40%				Operação e Manutenção, conforme Contrato
MODALIDADE	FASES DE PROJETO	RESPONSÁVEL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Do 7º ao 24º MÊS
Telefonia Móvel	Entrega de Sim Card's à CEDAE	Contratada	100%						Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Móvel	Habilitação de Portabilidade Numérica	Contratada	30%	70%					Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Móvel	Entrega de Aparelhos Celulares à CEDAE	Contratada		100%					Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Móvel	Ativação dos Sim Card's com Usuários	CEDAE	30%	70%					Operação e Manutenção, conforme Contrato
Telefonia Móvel	Ativação de Sistema de Gestão Via Web	Contratada	80%	20%					Operação e Manutenção, conforme Contrato

PLANILHA DE TRÁFEGOS CEDAE

TELEFONIA FIXA

Item e Modalidade de Ligação	Tráfegos Mensais	Unidade
Fixo - Assinatura de Acesso	2.500	Unidade
STFC-LOCAL		
Fixo-fixo Extra-grupo	226.700	Minuto
Fixo-móvel (VC1) Extra-grupo	52.750	Minuto
Fixo-móvel (VC1) Intra-grupo (na franquia 200 min)	52.750	Minuto
Fixo-móvel (VC1) Intra-grupo (excedente franquia 200 min)	10.550	Minuto
LDN - Ligações à distância Nacional		
Fixo-fixo CN 21 / 22 / 24 Extra-grupo	11.474	Minuto
Fixo-fixo Outros estados	2.088	Minuto
Fixo-móvel (VC2) Extra-grupo	3.190	Minuto
Fixo-móvel (VC2) Intra-grupo	3.190	Minuto
Fixo-móvel (VC3) Extra-grupo	1.140	Minuto
Fixo-móvel (VC3) Intra-grupo	1.140	Minuto
LDI - Ligações à distância Internacional		
Fixo - Fixo	400	Minuto
Fixo - Móvel	400	Minuto
Total Mensal estimado		
Total Anual estimado		
Total Estimado 24 Meses		

TELEFONIA MÓVEL

Item e Modalidade de Ligação	Tráfegos Mensais	Unidade
Assinatura Móvel	650	Assin. Mensal
SMS	3.893	Unidade
MMS	245	Unidade
Serviço de Dados (4G ou Superior) 10 Gb	650	Assin. Mensal
Caixa Postal acesso	733	Minuto
Roaming Internacional e LDI		
Móvel - Móvel	4	Pacote de 50 min
Móvel - Fixo	4	Pacote de 50 min
VC1		
Móvel-Móvel Extra-Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa - Outras operadoras)	53.136	Minuto
Móvel-Móvel Extra-Grupo Mesma Operadora	9.983	Minuto
Móvel-Fixo Extra-Grupo (ligações para fora da rede fixa corporativa)	17.712	Minuto
Móvel - Fixo Intra-Grupo (Na franquia de 1.000 min)	17.712	Minuto
VC2		
Móvel-Móvel Extra-Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	2.874	Minuto
Móvel-Fixo Extra-Grupo (ligações para fora da rede fixa corporativa)	677	Minuto
Móvel-Fixo Intra-Grupo (ligações para rede fixa corporativa)	677	Minuto
VC3		
Móvel-Móvel Extra-Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	1.894	Minuto
Móvel-Fixo Extra-Grupo (ligações para fora da rede fixa corporativa)	631	Minuto
Móvel-Fixo Intra-Grupo (ligações para rede fixa corporativa)	631	Minuto